



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 889/2017

ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 889/2017, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, propõe a seguinte Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 889/2017, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º Inclui entidade a ser beneficiada com subvenção social no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 889/2017:

ENTIDADE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Subvenção à Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais - SHINE	10.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.


Wilson Iadeu Lopes
VEREADOR

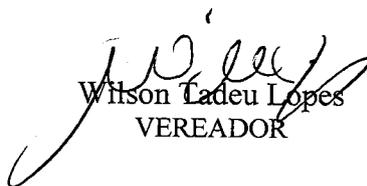


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda legislativa ao orçamento vem acrescer recurso através de subvenção social à SHINE para contribuir com o desenvolvimento do trabalho realizado pela mesma.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.


Wilson Tadeu Lopes
VEREADOR